

Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada
no dia 3 de Setembro de 1986.

Aos três dias do mês de Setem-
bro, do ano de mil novecentos e seis, na sessão
ordinária da Câmara Municipal, o Conselho do Presidente,
Reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do
Senhor Ramiro Lopes, Secretário Legislativo, e com a par-
ticipação dos vereadores Sentoos; Antônio da Conceição Gonçalves
de Souza, Presidente da Fazenda e Rego, Francisco Albino Casimiro de Al-.

86 NOVº-3

revela, fomos inaugurações, inauguração de juiz de direito, cerimônia de posse e solenidade de posse, inauguração da sede da Escola Superior de Magistério, inauguração da sede da Escola Superior de Magistério, inauguração da sede da Escola Superior de Magistério, inauguração da sede da Escola Superior de Magistério.

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente referiu sobre a reunião com que se havia contado. Seguiu-se a leitura do acto de reunião anterior que fixava voto por maioria de votos.

Repartição: A Câmara tomou conhecimento do balanço do seu trabalho, com referência ao dia 31 de outubro, que apresentava um saldo de cinquenta e nove milhares e vinte e sete reais e quinze centavos.

De sessões por delegação de poderes: Um empréstimo de dispositivo móvel que se acha em uso quinquagésimo segundo, de que consta. O número de sessões diárias é quatro, divididas entre de feitos, o Sindicato que dispõe que, no período de sessões e deles a parte, em de outubro, daria abertura às seguintes sessões, quanto à concessão de licenças: para atos, reuniões equestres; de festas, sete; para condução de velocípedes, dezenas; de caídas, quatro; para exercício de esportes, vinte; policiais (Governo Civil), uma; para uso e porte de armas de fogo, quando de raiadas ou suas contingências.

Prometimento de donos das casas de moradia de caráter social:

Concessão de veículos: - Disse o Sr. Presidente, que por escrito para si, em 19 de setembro, foi prometido, dentro de 30 dias, o respectivo documento de transmissão para aposse de 1000 veículos de concorrentes dos quadros das Casas Municipais titulares de carteira que habilita à condução dos respectivos veículos, no caso concreto das carreiras destinadas a culturas e aos desportos. Os respectivos concursos, após a prova de competência e motricidade de pessoas de primária idade, fomos de difícil execução e economizar de maneira mais pesada no primeiro ano, foram feitos juntos Santos, cujo serviço no dia anterior imediatamente anteriores foi classificado de bom, no termo de número 300.

86 NOV-3

do artigo vigésimo sexto, do decreto Regulamentar n.º
do sessenta e oito bens oficiais, de quatro de Outubro,
por ocasião da tomada em reunião ordinária de vinte
e sete de Outubro ultimo. Apresentada a acta elaborada
pelo respectivo fiscal que considerava o concorrentes em
condições de poderem exercer as funções - que se candida-
vam, nenhuma pessoa aprovada unanime
da Câmara, pelo que, concluiu o Senhor Presidente,
seja procedida ao seu provimento. Observada a forma
dilecta do executivo secreto, em cumprimento do dis-
posto no número três, artigo citante, do decreto-lei n.º
duzentos e vinte e quatro, de vinte e quatro de Maio,
verifica-se que entre os nenhuns sete votos com o no-
minal dos candidatos, pelo que o Senhor Presidente declarou
que a Câmara deliberara por unanimidade de provar
que os dois últimos vagos de motorista de transportes co-
lectivos os candidatos beneficiários Silveira Ribeiro e Dr. José
do Jesus Souto. Considerando, porém, que estes sete voto-
rios já vieram efectivamente conseguindo as carreiras das
Câmara há mais de cinco anos e que nos cargos que
ocuparam já pertenciam à primeira classe, mantendo-se
liberto por unanimidade, pelas razões que antecederam,
aplicando-lhe também como motoristas de transportes
colectivos de privados elame, com remuneração
correspondente a Letra L.

Ombargo de obstrucção: - Nos termos e para
efeitos do disposto no parágrafo segundo, artigo cento
sessenta e cinco, do Regulamento Geral das Disposições
Gerais, a Câmara deliberou por unanimidade
confiar o embargo determinado pelo Senhor Presi-
dente, deixa de constar de sua fachada, sita
no lugar de Fregues, freguesia de Vila de Anadia,
que Diocleciano Coimbra dos Souto residente no
mesmo lugar, dirija esse executivo sem estar sujeito
à competente licença municipal.

86 NOV° 3

Aquisição de uma máquina retroescavadora - Assunção do contrato: - Um aditamento à resolução trouxe a esse reunião decisória de nível e sete de Outubro ultimo, pela qual se adquire à firma "Motivo - Construções e Instalações de Fábricas, S.A. de Lisboa, uma máquina retroescavadora modelo Rés Exclusivo, pelo valor de cinco mil e cinquenta contos, a Câmara deliberou por necessidade de conceder poderes ao Sénior Presidente para outorgar o contrato que viria a celebrar-se.

Dispensa de serviço de seu arquiteto: - Por terem cessado as tarefas de que havia sido incumbido, por dispensação de dia de Setembro do seu falecimento, ainda que por necessidade do serviço, a sua permanência se divise prolongado, o Sénior Presidente informou que faria dispensado o arquiteto Arnaldo Soárez da Silva, com efeito a partir de dentro em dia Outubro falecido. A Câmara tomou conhecimento.

Instalação de estabelecimentos comerciais: - Certo dia, o Sénior Presidente apresentou quanto segue: Enviou, em que se solicita seja certificado se houveram inconvenientes instalações a que se refere. Considerados parecer dos jútes de Seguros respetivos e do Sénior Técnico deste Conselho Municipal, que considera que não é ponto de não interessante não serem inconvenientes, a Câmara deliberou o seguinte:

Armando José Ferreira da Silva, casado, residente no lugar do Outelos, freguesia de São Tiago de Riba-Ul, neste concelho de Oliveira de Azeméis para construir um estabelecimento de café sito no mesmo lugar.

Dafino Francisco Henriques, casado, Francisco Henriques, casado, residente no lugar do Santo, freguesia de Padail, São João de Areias auto.

86 NOV-3

uma designada por (letra J), composta por salão comum, três quartos, escritório, cozinha, copa, despensa, quarto de banho, dois sanitários, vestíbulo e varanda de serviço, a qual faz parte do predio sede, constituindo esse regime de propriedade de terreno situado Rua Donos Afonso do Reis, descrevendo, suscito nematiz respetiva sobre atingir o século quarenta e sete aque corresponde o processo de oito mil reais que cobre oito e seis mil setenta e dois, para alugar um quarto, sala comum em sanitário, que fazem parte de jazeador civil Pardedos, destinados a taller de apoio à Bourique Tavares.

Rufino Ferreira Ribeiro e Menezes Fer-
reira Ribeiro, des. Dr., presidente do Conselho do Sou-
to de Feijó, devedor deste conselho de Oliveira de
Azevedo, dono alegado dos possuidores da fábrica
andâmara designada pelo leito) composta por ser-
ta comun, três quartos escritório, cozinha, copa,
dispensa, quarto de bebeho, Dris sacristeis, vesti-
ários e escada de serviço, a qual faz parte do pátio
do mesmo, constituido em regime de propriedade
de horizontal, sito na Rua Doutor Antônio do Reis
deste bairro, que se encontra na moradia do autor.
Certo quarto e sete a que corresponde o processo
de dizer número que contém tanto a fáscia de terra e
dón, para desenho escritório, cozinha, copa, dis-
pensa, um sacristeis e vestíbulo, que fazem parte
de dita fáscia, que é devidamente e destinada a con-
siderar.

Rufino Ferreira Requejo e Ramalho Ferreira Requejo, casados, residentes no lugar do Santo Igreja de Redal, ambos e legítimos possuidores da freguesia, designada pela letra D, composta por sete casas, das quais, sete bairros, co-

86 NOV°-3

Zinha, copa, dispensa, quarto de vinte, dois santi-
bus, vestíbulo e varanda desse tipo, o qual faz parte
do pedido vistoso, constituido em regime de profal
e de de hortelã, sito no Parque Domine o Povo dos Reis
deste concelho, e inscrito na respectiva matrícula sob o
número mil oitocentos quarenta e sete, a que corres-
ponde o processo de ofícios número quatrocentos trein-
te e três (setenta e seis), que pertence alugueiro dos
quarto, ou seja um quarto de bairro que fazem
parte das freguesias acima identificadas e destinada
a Instituto de preparação profissional. Mais se
certifique que os referidos competentes reúnem as
condições necessárias para seu inserção naqueles
fins.

Certidão de áreas das freguesias que compõem o pedido
de registo de Propriedade Horizontal no lugar
da Ponte da Grelheira: - A pedido de Joaquim
 Afonso Soares da Costa, cidadão e residente no lugar
 de Ouricossa, freguesia de Vila, deste Concelho de Olivais-
 ra de Azeméis, que é dono do prédio em regime de pro-
 priedade horizontal situado no lugar da Ponte da Gres-
 heira, lote sessenta e três, freguesia e Concelho de Ol-
 vais de Azeméis, a confrontar do lado com a praça
 sul com Joaquim Afonso Soares da Costa e oeste, des-
 cente com Sequeira Dias de Oliveira e poente com
 Caminho suscrito na matrícula sob o n.º urbano 605
 mil sessenta e quatro, e para efeitos de completar
 a descrição inicial, foi delidado certificar a área
 de cada um dos seguintes lotes, por estarem em
 compreensão com o projeto - processo do processo
 de ofícios número quarenta e sete o qual faz
 parte A, com cento e vinte e sete lotes que ficam, faz
 parte com dezoito retas quadradinhos e garagem em
 o número quatro e cinquenta e sete retas quadradinhos
 parte B: - com cento e vinte quadradinhos

ficam com dezoito metros quadrados e garagem com o número um e cinquenta e sete metros quadrados. Freccas C: - com cento e vinte e sete metros quadrados garagem com o número três e setenta e oito cinquenta e seis metros quadrados. Freccas D: - com cento e quatorze metros quadrados e garagem com o número dois e cinqüenta e sete metros quadrados.

Validade de uma certidão do ano de mil novecentos e oitenta e quatro:

Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Francisco de Silveira Marques Penteado, casado, residente no Bairro da Grestika em São Tiago de Riba-Ul, desferalho que teve exercido em vinte e oito de Setembro de mil novecentos e oitenta e seis o direito das certidões emitida por este Círculo em que se de Novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, o que teve sido indeferido tal pedido, com base em nova legislação oportunamente publicada. A referida certidão é apenas necessária para a celebração de escritura notarial com a coabitante. Cooperativa Agrícola de Aljustrel, para efeitos de contratação de moedas a que o signatário tem direito e a fim de se entrar que seja hipotecada a totalidade de uma propriedade com 2 acres de quatro hectares, a escritura em questão deveria ter sido efectuada nos últimos dias de mil novecentos e oitenta e quatro, mas por questões de ordem administrativa e necessidade da referida Cooperativa só agora se pode concretizar. Porque não se trata de um loteamento para venda e, ainda, porque há um despacho favorável deste Círculo de mil novecentos e oitenta e quatro quando da entrada do seu requerimento inicial, solicita-se seja considerado como válido o despacho exarado na referida certidão de quinze de Novembro de mil novecentos e oitenta e

86 OUT - 3

queto, correto no anterior Registos, Tendo
-Príncipe deliberado por unanimidade certifi-
car de cedendo com o requerido.

Rectificações de processos de Obras: - Continuando, o seu Ex.º Presidente apresentou vários pedidos para rectificações dos processos a seguir descritos, tendo a Câmara retribuído como segue:

Junta de Freguesia de Cesárcia repõe o certificado
dos confrontações do terreno adquirido a este Povo-
ea, de acordo com o artigo de instrumento nivelaço
feito e deos de fevereiro de Janeiro de mil e novecentos
oitenta e seis, tendo a Paróquia deliberado para a
nossa freguesia seguir o artigo nivela-
cendo entre o círculo, com a área de vinte e quin-
tacentos metros quadrados, que compõe o lote Nro.
100 com o seu limite a Direita da freguesia, sul
com centro confrontado ao lote de Cesárcia, nascendo com o
mimo (limite de freguesia) Poente com Cami-
nhos, ofício Almeida Pinto, Domingos Almei-
da (queiros e feudos de Junta), artigo nivela-
cento vinte e nove, com a área de nove e quarto
centos vinte metros quadrados, confrontando de
norte com Leonards Francisco Leite Roche e José
Quirino Flores de Pinto, sul com Caminhos e Direita
de freguesia, nascendo com centro (limite da
freguesia), Poente com Caminhos.

Abeitos de Almeida Gontijo, corredor, residem
de no lugar do Outeiro, freguesia de São Tiago de
Ribeira, dentro separado a estada desse concelho auto-
rigoso, para o destaque de uma faixa de terreno
com a área de três mil hectares situado e
que metade quedado, a confluência de norte com
frotas da Serra Santa e ouro, surcado abertos
de Almeida Gontijo, norte com o Rio Muro e to-
cido com Almeida Gontijo e Rio Tintado, adstrato

86 NOV - 3

do pédio existente, sito no lugar do acto de fiducia
de freguesia de Alcobaça de Paúl, Pusseito na res-
pectiva matiz Sobre o acto fregueis cinqüenta e
Seis que alegou destino de salinhamento de ex-
terioras os pédios vistosamente de falso con-
ceder "almeida Braga & Dias, Dr. J. da, crise.
no lugar do acto de fiducia de freguesia de São
Bento de Ribeira, Pusseito na matiz Sobre o acto
vistosamente quarenta e dois, e porque o falso credi-
dificado não se destiles salinhamento de exte-
rioras do pédio vistos, mas sim à constituição de
novas fideleças fôrdeis e que lhe seja feita a respectiva
exterioras. A Câmara deliberou por unanimidade
Puderem os acordos com o parcer do denunciado que
se fizessem. A pretensão agora apresentada pelo respe-
tante constitui operações de lotamento abrangido
pelo número um do Decreto N.º 1111111111111111
vinte e quatro e quato. O desenho referido só poderá
ser concedido seu autorizado disposto de projeto
aprovado para crediça no resultado de dois fogos e
cumulativamente a parcerias confundidas nis-
pela.

Rectificação de confrontações do loteamento
número quatorze cinqüenta e dois/então o seis:
Tenho filhos de Joaquim José Pereira, re-
presentado pela cedência de Conselheira Helena Soárez
Soárez Pereira lot. 316, casa, residente na Rua
Doutor José Souza Rechado, número cinqüenta e seis
percento direito, quatro mil setecentos Braga, tendo
requrido licença de lotamento para constitui-
ção de quatro lotes, a que foi atendido o nro.
quatorze cinqüenta e dois, requer a rectifi-
cação das confrontações, que por díspõe foram
judicadas inadequadas e que passarão - em oute.
Ano que fôr nomeada freguesia da Luz, Subcom

86 NOV - 3

São da Costa Godinho, nascente com caminho e do
 poente com José Ferreira Azevêdo, preservado na matriz
 sob o actigo existente número seiscentos oitenta e
 quatro e não descrito pelo Conservatório do Registo
 Peculiar. O referido pedido situa-se no lugar
 do Alto de São João, freguesia de São João de
 Riba-Ul, com a área de quarenta e novecentos ze-
 ntros quadrados. os quatos lotes ficaram dividida-
 mente entre todos e com as áreas respectivas de:
 para o lote um, seis mil setenta e nove e cinco
 metros quadrados; lote dois, seis mil duzentos cincos
 quadrados; lotes três, seis mil trezentos e dezenoveze-
 ntos quadrados e lote quatro quatos, seis mil
 sessenta e setenta e sete metros quadrados, ficando a
 restante área para o alargamento da estrada ou
 sejam vinte e quatro metros quadrados. A
 Comarca do Seixal por sua vez declarou
Requer de Propriedade Horizontal: - Continua-
 do, O Senhor Presidente apresentou o requerimento de
 Facio Henrique Tavares Ferreira de Lima, Cunhalo
 Tavares Ferreira dos Santos Cordeiro, e Joaquim Fr-
 reira Tavares, viúva, todos residentes no lugar do Ou-
 telho peregrino de São João de Riba-Ul, desse mui-
 lho de Oliveira de Azeméis, São João e Legítimos
 possuidores de um pedido situado no lugar do Ou-
 telho freguesia de São João do Triste, desse con-
 celho, constituído de três de chão e primeiro
 andar, andar destinado a habitação, quarto e
 pátio, com a área de mil setecentos noventa e qua-
 tro metros quadrados, compreendendo de norte com
 Facio Henrique Tavares Ferreira de Lima e cominho,
 do sul com São Pedro da Silva Braga, herdeiros,
 e que o senhor Tavares Ferreira dos Santos e outros,
 do poente com o seu, preservado os matizes sob
 o actigo setecentos vinte e três ibens. O ref-

86 NOV - 3

1º do pedido qri concordos ao longo do processo de
decisão de certos números de outros códigos
com o número de processos decretos sessenta e
três bares sessenta e um. Pode-se dizer os seguintes
constituir sua propriedade fazendo o pedido
pedido ficando assim dividido: - Fazend A: - Rés
do chão para habitação, constituído por cozinha,
sala comuns, dois quartos, quarto de banho, dispõe
sa 1 quarto de cozinha e corredor, com a superfície
coberta de cento sessenta e cinco metros quadrados
equivalente, piso com madeira, com caixas de vinte
processos e dois metros quadrados, situado a parte
da edifício. Fazend B: - Prédio andar para
habitação, constituído por cozinha, sala comuns
deis quartos, quarto de banho, v.e., dispõe a escritórios,
com superfície coberta de cento sessenta e cinco
metros quadrados equivalente a piso com caixas de
dezenas metas quadrados situada a Sul do edifício e a Nascente do quintal de pro-
epri A. São partes comuns do prédio a cada um dos faz-
endos, ascendentes do antigo mil quinhentos metas
m² do Código Civil, não afetas a qualquer das faz-
endos. Feita a competente justiça, qri deliberação defe-
lha conforme requer, deixo que as áreas apresenta-
das estão em conformidade com o projeto aprovado.
Mais se certifica o valor das percentagens a que
correspondem cada fazend: Fazend A, Rés do chão
com cinquenta e cinco por cento do valor total do
pedido. Fazend B, Prédio andar com quarenta
e cinco por cento do valor total do pedido; Tendo
a Rés mais deliberação deferir.

Revisão de processos de Obras: - Na prossecu-
ção dos trabalhos, o Sr. Presidente a presente os
seguintes pedidos para reuniões de processos; Um
de Antônio Fernandes Gomes, Serrado, residente na

86 NOV - 3

Foro primitivo de fábio, nos lugares das Barrancas, freguesia
e concelho de Oliveira de Azeméis refere-se à revisão
do processo minero que tratava e desseis barras
ofertou a seis, que se refere à construção de um prédio
para armazéns no povoado local, com uma área de
mil metros quadrados metras quadrados. A Câmara
de Oliveira de Azeméis, mediante a visita e inspeção
da Câmara ao local, e dada a sua aprovação da
revisão, foi decidido concretizar a
pedração deve ainda o seguinte juntar o Paulo de
Melo e de escritura de constância.

Studos aos Streeted, São de Póvoa,
esta cidade de Oliveira de Azeméis, que revisou
ao processo referente ao projecto de construção e
ampliação das suas Prisão-fáceis fáceis, com o in-
terior queimado serrado, e seis barras ofertou a seis,
conferindo; tendo como factores da Marca de Licitado
e João Bonito Ferreira, subcomissário Plástico direc-
tor, juntamente com João Bonito Ferreira e António
Teixeira Guedes e ponto como extensão da zona Indus-
trial. A Câmara de Oliveira de Azeméis, devido ao compli-
cado o processo de取得 como o povoado São
Melo.

Reciprocado a mim desprado de São seu reunião
de reunião de Artes de Construção em referente ao
processo do "foguete" Manuel Braudão" de Povoado:-

Continuando, o Sacerdote Presidente apresentou o projecto
so da fábrica Manuel Braudão, Instituto das Parti-
cipações de Solidariedade Social, com sede no lugar de
Sila Nova, freguesia de Cucujães, para que seja
efectuada o despejo de ruína de outubro do
mesmo ano, no sentido de evitar a deterioração do
aparato minero das barras ofertou a seis, bastando
para o efeito que as ruínas seja juntas o despejo que
permite a alteração das estruturas sociedades, os

86 NOV -3

queis serão extensivos a todos os lotes. Diz-se que despendo dezenas de juntas ao processo quinze dias e seis horas oitenta e seis e comunicado ao seguinte.

Cessação de embargo de obra Pontevedra: logo depois, o Senhor Presidente disse que, tendo esta Câmara se deslocado ao local da obra pertencente ao freguesia Figueira das Encarnações, no lugar de Covais, freguesia de Pinheiros de Beiraposta, verifica-se que o referente não respeita o afastamento legalmente apresentado. É já a construção ao piso do pavilhão andar, que, pelo embargo deliberado em seu favor de outubro, se mantém preservada, entendendo possível o estudo para a sua certificação futuramente, aquela terá tendência a efectuar sentido oposto. A fim de permitir o desembargo, entende a Câmara realizar o seguinte: nomear de ordem de cesse nº 9 escudos a título de compensação para o efeito a execução do novo pavilhão da praia, podendo tal valor ser transferido para outras a conceder ao domínio público, para além do espaço hoje existente entre o prédio demolido e nova construção que passará também ao domínio público. Dá-se o referente ao notificado por intermédio da Junta de Freguesia de Pinheiros de Beiraposta.

Interrogatório:

Sétima alteração ao Orçamento para o ano de mil e novecentos e oitenta e seis: acto contínuo, que pressente a sétima alteração orçamental da Câmara Municipal para o corrente ano, com uma rúbrica igual à despesa de quantia de nove mil contos, que se encontra constituída por cinco folhas, todas assinadas e assentadas assinadas, que se diz aqui como subsignada para todos os efeitos legais, e que os terrenos do número vinte e dois acima queijo do Decreto del número quarenta

86 NOV - 3

cento e cinquenta e seis, de mil novecentos e setenta e dois, de mil novecentos e setenta e seis, na Redação do Decreto Lei número trezentos trinta e quatro vinte e oito e dois de dezembro de agosto, vai ficar arquivado na parte anexa a este Livro de Actas.

Quarta Alteração ao Plano de Actividades para 1911
noventa e oito escusas: Seguidamente a Câmara Deliberou aprovar a quarta alteração ao Plano de Actividades para o ano encerrado nos termos seguintes um artigo quatro, decreto número trezentos quarenta e um baco e oito e três, de vinte de julho, consta que documento que se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais, e que, depois de assinado pelo Senhor Presidente e Valescões, vai ficar arquivado na parte anexa a este Livro de Actas.

Rigorositas Autogrigadas - Finalmente, a Câmara Deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos da montante de vinte milhas trezentos e setenta e nove mil reis e oitenta e sete escudos e cinquenta centavos, respeitante às autrigas e despesas de pagamento referidas sob os nros: 1) de mil quinhacentos e mil e dois mil quinhacentos e sete, dois mil quinhacentos e quinze e dois mil quinhacentos e oitenta; 2) de mil quinhacentos vinte e três, dois mil quinhacentos vinte e seis e dois mil quinhacentos trinta e quatro e dois mil quinhacentos dezoito e seis e dois mil quinhacentos vinte e oito.

Seguidamente, e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de tomada imediata - neste executório estando deliberada, resolveu a Câmara que a sua respeito fosse fechada a presente sessão, nos termos do número quatro, do artigo cento e cinco, da Lei número Setenta e nove bacos setenta e sete, que nogueira da Cunha, foi elida e apurada por unanimidade de votos. E assim, Alexander Gray assinou

86 NOV 10

Autógrafo, acréscimo e Subscrito.

Ramiro Vargas Ferreira Alves
Belmira Góes, Lacerda
Braga

~~Manuscriptum p.m.~~

prefácio de Lacerda
Mastro de Lacerda

Alexandre Soárez